OFÍCIO N° 97/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 17 de fevereiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA LEI N. 5.313/PMC/2024 QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACOAL, INSTITUINDO O NOVO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 1 de 25

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA LEI N. 5.313/PMC/2024 QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACOAL, INSTITUINDO O NOVO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por iniciativa atender à solicitação do Secretaria Municipal De Planejamento - SEMPLAN, veiculada por meio do Processo nº 860/2025, cuja cópia integral segue como acessório ao presente projeto de lei.

O objetivo principal é promover a adequação da Lei nº 5.313/PMC/2024 à legislação vigente sobre ocupação do solo, uma vez que foi identificado que algumas atividades, classificadas como "uso proibido", em todos os zoneamentos da cidade, poderiam ser permitidas em áreas específicas, sem causar impactos adversos significativos.

Após análise técnica e observados os requisitos adequados, a alteração proposta flexibiliza as permissões de uso, desde que respeitadas condições que evitem danos ao entorno. Isso permitirá a descentralização das atividades comerciais, melhorando a acessibilidade da população a serviços e oportunidades de emprego em diversas regiões do município.

Para tanto, o projeto de lei altera o Inciso I, do Art. 26, o *caput* do Art. 27, substituindo o termo "proibido" para "condicionado" e acrescenta os §1°, §2° e §3° ao Art. 27. Além disso, o projeto corrige um erro material constante no inciso IV, do Art. 31 e inciso II, do Art. 33 relativo à metragem, ajustando a medida de 1,20 metros, que foi equivocadamente transcrita como 0,80 metros.

Diante do exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 2 de 25

PROJETO DE LEI N. /PMC/2025

ALTERA LEI N. 5.313/PMC/2024 QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACOAL, INSTITUINDO O NOVO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 26 da Lei n. 5.313/PMC/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 26. .....
> I - Usos permitidos, tolerados, permissíveis e condicionados;

Art. 2º Cria os parágrafos 1º, 2º e 3º, altera o caput e inciso IV, do artigo 27 da Lei n. 5.313/PMC/2024, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 27. Os usos do solo serão classificados em Permitidos, Tolerados, Permissíveis e Condicionados, segundo a zona em que se situarem:
>
> .....
>
> IV - Usos condicionados: compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e/ou incompatíveis com as finalidades urbanísticas da macrozona correspondente, sendo permitidos desde que atendam requisitos especiais previstos em regulamentação específica.
>
> § 1º Os usos condicionados poderão ter Certidão de Uso e Ocupação de Solo concedido a título precário, desde que apresentem um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV favorável seguindo como base a legislação municipal e com manifestação expressa da vizinhança diretamente afetada a favor da instalação ou permanência da atividade no local, que será avaliada pelo Grupo Técnico Permanente - GTP, posteriormente aprovado no Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE e por fim, expedida Certidão de Uso e Ocupação de Solo via publicação de Decreto municipal;
>
> § 2º A Certidão de Uso e Ocupação do Solo concedida a título precário deverá anualmente ser renovada, sendo obrigatória demonstrar que comprovadamente não é incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança, ao sistema viário ou ao meio ambiente, além de apresentar manifestação expressa da vizinhança a favor da permanência da atividade no local licenciado, sendo motivo para cassação da certidão expedida quando não atender os requisitos.
>
> § 3º Os usos permanecerão autorizados mesmo em caso de substituição de razão social, alterações no Certificado Nacional

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 3 de 25

de Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusão de ramo de atividades compatíveis com as atividades já autorizadas, alteração do quadro societário, incorporação, fusão, cisão e demais adequações societárias ou familiares, desde que obrigatoriamente mantenham suas licenças e posturas atualizadas e vigentes e seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Altera a nomenclatura constante nas tabelas dos Anexos II e III, onde a nomenclatura “Proibidos”, passará a vigorar como “Condicionados”, com a redação anexa à presente Lei.

Art. 4º Altera a redação da Seção I, do capítulo I, do título III da Lei n. 5.313/PMC/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III
DA OCUPAÇÃO E DO USO DO SOLO

CAPÍTULO I
DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

.....

Seção I
Usos Permitidos, Tolerados, Permissíveis e Condicionados

Art. 5º Altera o disposto no inciso VI, do art. 31, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. .....
.....
VI - projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

Art. 6º Altera o disposto no inciso III, do artigo 33, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. .....
.....
III - marquises e beirais de até 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de fevereiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº. 8.600/PMC/2022
OAB/RO Nº. 4.372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 4 de 25

ANEXO II DA LEI Nº 5.313/PMC/2024

ZONA DE COMERCIO E SERVIÇOS 1 - ZCS1						
USOS	GRUPOS			HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO			H1, H2, H3 e H5	EC1	CS1 e CS2	I1
	TOLERADO (exigido EIV)			H6	EC2	CS3	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)			-	EC3	CS4[1]	-
	CONDICIONADO			H4	-	-	I2 e I3
PARÂMETROS					Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral[2]	Sem Abertura		1º ao 4º[3] facultado 5º ao 10º Ht[4]/20[5] Demais Ht[4]/10[5]		
			Com Abertura		1º ao 4º[3] 1,50 5º ao 10º Ht[4]/20[5] Demais Ht[4]/10[5]		
		Fundos	Sem Abertura		1º ao 4º[3] facultado 5º ao 10º Ht[4]/20[5] Demais Ht[4]/10[5]		
			Com Abertura		1º ao 4º[3] 1,50 5º ao 10º Ht[4]/20[5] Demais Ht[4]/10[5]		
		Frontal			3	Facultado	
	Área mínima do lote (m²)				300		
	Área útil do terreno (m²) conta				210	240	
	Testada mínima do lote (m)	Esquina			12		
		Meio de Quadra			8		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo			0,25		
		Básico			12	11	12
		Máximo			18		
	Taxa de ocupação (%)				70	80	
	Taxa de permeabilidade mínima (%)				10		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico		17	13	15
			Máximo		21	18	
		Altura máxima (m)	Básico		60[6]	46[6]	53[6]
			Máximo		74[6]	63[6]	

[1] Exceto: comércio de sucata, ferro velho, grande oficina de funilaria e pintura em geral, madeireira, reciclagem, recapagem de pneus, reparo e manutenção de caminhões, tratores e afins, silo e usina de incineração
[2] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[3] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[4] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[5] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[6] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 5 de 25

ZONA DE COMERCIO E SERVIÇOS 2 - ZCS2						
USOS	GRUPOS			HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO			H1, H2, H3 e H5	EC1	CS1 e CS2	-
	TOLERADO (exigido EIV)			H6	EC2	CS3	I1
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)			H4	EC3	Posto de Combustível	-
	CONDICIONADO			-	-	CS4	I2 e I3
PARÂMETROS					Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral	Sem Abertura		1º ao 4º[2] facultado 5º ao 10º Ht³/20⁴ Demais Ht³/10⁴		
			Com Abertura		1º ao 4º[2] 1,50 5º ao 10º Ht³/20⁴ Demais Ht³/10⁴		
		Fundos	Sem Abertura		1º ao 4º[2] facultado 5º ao 10º Ht³/20⁴ Demais Ht³/10⁴		
			Com Abertura		1º ao 4º[2] 1,50 5º ao 10º Ht³/20⁴ Demais Ht³/10⁴		
		Frontal			3	Facultado	
	Área mínima do lote (m²)				300		
	Área útil do terreno (m²)				210	240	
	Testada mínima do lote (m)	Esquina			12		
		Meio de Quadra			8		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo			0,2		
		Básico			6		
		Máximo			8		
	Taxa de ocupação (%)				70	80	
	Taxa de permeabilidade mínima (%)				15	10	
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico		11	10	
			Máximo		15	13	
		Altura máxima (m)	Básico		39[5]	35[5]	
			Máximo		53[5]	46[5]	

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 6 de 25

<table>
<tr><th colspan="8">ZONA DE USO MISTO - ZUM</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2 e H3</td><td>-</td><td>CS1 e CS2</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>H5 e H6</td><td>EC1</td><td>CS3</td><td>I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>H4</td><td>EC2</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td>EC3</td><td>CS4</td><td>I2 e I3</td></tr>
<tr><td rowspan="15">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td>Residencial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/8[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/8[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td>3</td><td colspan="2">Facultado</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="3">300</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td><td>210</td><td colspan="2">240</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td><td colspan="3">10</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td><td colspan="3">8</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="3">0,15</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td>3</td><td colspan="2">2,5</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="3">5,2</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td>70</td><td colspan="2">80</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="3">15</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td>7</td><td colspan="2">5</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>8</td><td colspan="2">7</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td>25[5]</td><td colspan="2">18[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>28[5]</td><td colspan="2">25[5]</td></tr>
</table>

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 7 de 25

<table>
<tr><th colspan="8">ZONA HABITACIONAL 1 - ZH1</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2 e H3</td><td>-</td><td>CS1 e CS2</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>H5 e H6</td><td>EC1</td><td>CS3</td><td>I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>H4</td><td>EC2</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td>EC3</td><td>CS4</td><td>I2 e I3</td></tr>
<tr><td rowspan="15">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td>Residencial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td>3</td><td colspan="2">1,5</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="4">300</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td><td colspan="4">210</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td><td colspan="4">10</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td><td colspan="4">8</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="4">0,15</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td>4</td><td colspan="2">3</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="4">5,5</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td colspan="4">70</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="4">15</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td>5</td><td colspan="2">4</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="4">7</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td>18[5]</td><td colspan="2">14[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="4">25[5]</td></tr>
</table>

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 8 de 25

<table>
<tr><th colspan="9">ZONA HABITACIONAL 2 - ZH2</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2 e H3</td><td>-</td><td>CS1 e CS2</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>H4, H5 e H6</td><td>EC1</td><td>CS3</td><td>I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>-</td><td>EC2</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td>EC3</td><td>CS4</td><td>I2 e I3</td></tr>
<tr><td rowspan="11">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td>Residencial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td>3</td><td colspan="2">1,5</td></tr>
<tr><td colspan="4">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="3">250</td></tr>
<tr><td colspan="4">Área útil do terreno (m²)</td><td colspan="3">175</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td><td colspan="3">10</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td><td colspan="3">8</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="3">0,1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td colspan="3">3</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="3">4,5</td></tr>
<tr><td colspan="4">Taxa de ocupação (%)</td><td colspan="3">70</td></tr>
<tr><td colspan="4">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="3">15</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td colspan="3">4</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="3">5</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td colspan="3">14[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="3">18[5]</td></tr>
<tr><td colspan="9">[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima</td></tr>
</table>

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 9 de 25

ZONA HABITACIONAL 3 - ZH3						
USOS	GRUPOS			HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO			H1, H2, H3, H4 e H5	-	CS1	-
	TOLERADO (exigido EIV)			H6	EC1	-	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)			-	-	-	-
	CONDICIONADO			-	EC2 e EC3	CS2, CS3 e CS4	I1, I2 e I3
PARÂMETROS					Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral[1]	Sem Abertura		1º ao 4º facultado		
			Com Abertura		1º ao 4º 1,50		
		Fundos	Sem Abertura		1º ao 4º facultado		
			Com Abertura		1º ao 4º 1,50		
		Frontal			3		
	Área mínima do lote (m²)				250		
	Área útil do terreno (m²)				175		
	Testada mínima do lote (m)	Esquina			10		
		Meio de Quadra			8		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo			0,1		
		Básico			2,5		
		Máximo			3,6		
	Taxa de ocupação (%)				70		
	Taxa de permeabilidade mínima (%)				15		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico		3		
			Máximo		4		
		Altura máxima (m)	Básico		11[2]		
			Máximo		14[2]		

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 10 de 25

<table>
<tr><th colspan="9">ZONA HABITACIONAL 4 - ZH4</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2, H3, H4 e H5</td><td>-</td><td>CS1</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>H6</td><td>EC1</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td>EC2 e EC3</td><td>CS2, CS3 e CS4</td><td>I1, I2 e I3</td></tr>
<tr><td rowspan="13">PARÂMETROS</td><td colspan="3"></td><td></td><td>Residencial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td colspan="3">3</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="3">200</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td><td colspan="3">140</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td><td colspan="3" rowspan="2">10</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="3">0,1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td colspan="3">3</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="3">4,1</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td colspan="3">70</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="3">15</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td colspan="3">4</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="3">5</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td colspan="3">14[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="3">18[5]</td></tr>
<tr><td colspan="9">[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima</td></tr>
</table>

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 11 de 25

ZONA DE OCUPAÇÃO DIVERSIFICADA - ZOD						
USOS	GRUPOS		HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO		H1, H2, H3, H4 e H5	EC1	CS1, CS2 e CS3	I1
	TOLERADO (exigido EIV)		H6	EC2	CS4	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)		-	EC3	-	I2
	CONDICIONADO		-	-		I3
PARÂMETROS				Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral[1]	Sem Abertura	1º ao 4º2 facultado Demais Ht³/10⁴		
			Com Abertura	1º ao 4º² 1,50 Demais Ht³/10⁴		
		Fundos	Sem Abertura	1º ao 4º2 facultado Demais Ht³/10⁴		
			Com Abertura	1º ao 4º² 1,50 Demais Ht³/10⁴		
		Frontal		3	Facultado	
	Área mínima do lote (m²)			300		
	Área útil do terreno (m²)			210	240	
	Testada mínima do lote (m)	Esquina		12		
		Meio de Quadra		8		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo		0,15		
		Básico		3	2,5	3
		Máximo		5		
	Taxa de ocupação (%)			70	80	
	Taxa de permeabilidade mínima (%)			10		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico	3	2	3
			Máximo	5		
		Altura máxima (m)	Básico	11[5]	7[5]	11[5]
			Máximo	18[5]		

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 12 de 25

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS						
USOS	GRUPOS			HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO			H1 e H4	EC1	CS1	-
	TOLERADO (exigido EIV)			H6	-	CS2	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)			-	-	-	-
	CONDICIONADO			H2, H3 e H5	EC2 e EC3	CS3 e CS4	I1, I2 e I3
PARÂMETROS					Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral[1]	Sem Abertura		Facultado		
			Com Abertura		1,5		
		Fundos	Sem Abertura		Facultado		
			Com Abertura		1,5		
		Frontal			3		
	Área mínima do lote (m²)				160		
	Área útil do terreno (m²)				120		
	Testada mínima do lote (m)	Esquina			8		
		Meio de Quadra					
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo			0,1		
		Básico			2		
		Máximo			5,2		
	Taxa de ocupação (%)				75		
	Taxa de permeabilidade mínima (%)				10		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico		2		
			Máximo		6		
		Altura máxima (m)	Básico		7[2]		
			Máximo		21[2]		

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 13 de 25

<table>
<tr><th colspan="8">ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2 e H3</td><td>-</td><td>CS1 E CS2</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>H5 e H6</td><td>EC1</td><td>CS3</td><td>I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>H4</td><td>EC2</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td>EC3</td><td>CS4</td><td>I2 e I3</td></tr>
<tr><td rowspan="18">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td>Residencial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td>3</td><td colspan="2">1,5</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="4">200</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td><td colspan="4">140</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td><td colspan="4">10</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td><td colspan="4">8</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="4">0,15</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td colspan="4">3</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="4">5,3</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td colspan="4">70</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="4">15</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td colspan="4">4</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="4">7</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td colspan="4">14[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="4">25[5]</td></tr>
</table>

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 14 de 25

ZONA URBANIZÁVEL DE OCUPAÇÃO ESPECÍFICA 1 - ZUOE1						
USOS	GRUPOS		HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO		-	-	-	-
	TOLERADO (exigido EIV)		-	-	-	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)		-	-	Aeroporto	-
	CONDICIONADO		-	-	-	-
PARÂMETROS				Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral	Sem Abertura	-		
			Com Abertura	-		
		Fundos	Sem Abertura	-		
			Com Abertura	-		
		Frontal		-		
	Área mínima do lote (m²)			-		
	Área útil do terreno (m²)			-		
	Testada mínima do lote (m)	Esquina		-		
		Meio de Quadra		-		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo		-		
		Básico		-		
		Máximo		-		
	Taxa de ocupação (%)			-		
	Taxa de permeabilidade mínima (%)			-		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico	-		
			Máximo	-		
		Altura máxima (m)	Básico	-		
			Máximo	-		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 15 de 25

ZONA URBANIZÁVEL DE OCUPAÇÃO ESPECÍFICA 2 - ZUOE2						
USOS	GRUPOS		HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO		-	-	-	-
	TOLERADO (exigido EIV)		-	-	-	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)		-	Cemitério	-	-
	CONDICIONADO		-	-	-	-
PARÂMETROS				Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral	Sem Abertura	-		
			Com Abertura	-		
		Fundos	Sem Abertura	-		
			Com Abertura	-		
		Frontal		-		
	Área mínima do lote (m²)			-		
	Área útil do terreno (m²)			-		
	Testada mínima do lote (m)	Esquina		-		
		Meio de Quadra		-		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo		-		
		Básico		-		
		Máximo		-		
	Taxa de ocupação (%)			-		
	Taxa de permeabilidade mínima (%)			-		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico	-		
			Máximo	-		
		Altura máxima (m)	Básico	-		
			Máximo	-		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 16 de 25

ZONA INDUSTRIAL 1 - ZI1						
USOS	GRUPOS			HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO			-	-	-	I1, I2 e I3
	TOLERADO (exigido EIV)			-	-	-	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)			-	-	-	-
	CONDICIONADO			H1, H2, H3, H4, H5 e H6	EC1, EC2 e EC3	CS1, CS2, CS3 e CS4	-
PARÂMETROS				Industrial			
	Afastamento mínimo (m)	Lateral[1]	Sem Abertura	3			
			Com Abertura				
		Fundos	Sem Abertura	3			
			Com Abertura				
		Frontal		4			
	Área mínima do lote (m²)			2000			
	Área útil do terreno (m²)			1600			
	Testada mínima do lote (m)	Esquina		25			
		Meio de Quadra		20			
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo		0,1			
		Básico		3,5			
		Máximo		4,9			
	Taxa de ocupação (%)			80			
	Taxa de permeabilidade mínima (%)			15			
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico	5			
			Máximo	7			
		Altura máxima (m)	Básico	18[2]			
			Máximo	25[2]			

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 17 de 25

<table>
<tr><th colspan="9">ZONA INDUSTRIAL 2 - ZI2</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>I2 e I3</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>-</td><td>-</td><td>CS4</td><td>I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>H1, H2, H3, H4, H5 e H6</td><td>EC1, EC2 e EC3</td><td>CS1, CS2 e CS3</td><td>-</td></tr>
<tr><td rowspan="16">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td>Industrial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral¹</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3" rowspan="2">1,5</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">Facultado</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1,5</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td colspan="3">4</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="3">450</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td><td colspan="3">315</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td><td colspan="3">15</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td><td colspan="3">10</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="3">0,1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td>1,5</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td>3,7</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td colspan="3">70</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="3">10</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td>2</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>5</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td>7²</td><td colspan="2">3,5²</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>18²</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="9">¹ Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
² Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima</td></tr>
</table>

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 18 de 25

<table>
<tr><th colspan="8">ZONA INDUSTRIAL 3 - ZI3</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>I1, I2 e I3</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>-</td><td>-</td><td>CS4</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>H1, H2, H3, H4, H5 e H6</td><td>EC1, EC2 e EC3</td><td>CS1, CS2 e CS3</td><td>-</td></tr>
<tr><td rowspan="15">PARÂMETROS</td><td colspan="3"></td><td></td><td>Industrial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral¹</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3" rowspan="2">1,5</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">Facultado</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1,5</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td colspan="3">4</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="3">1000</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td><td colspan="3">750</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td><td colspan="3">25</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td><td colspan="3">20</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="3">0,1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td>1,7</td><td>1</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td>4,3</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td colspan="3">80</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="3">10</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td>2</td><td colspan="2">1</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>5</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td>7²</td><td colspan="2">3,5²</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>18²</td><td colspan="2">-</td></tr>
</table>

¹ Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
² Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 19 de 25

ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ZPE						
USOS	GRUPOS			HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO			-	-	-	-
	TOLERADO (exigido EIV)			-	-	-	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)			-	-	-	-
	CONDICIONADO			-	-	-	-
PARÂMETROS					Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral	Sem Abertura		-		
			Com Abertura		-		
		Fundos	Sem Abertura		-		
			Com Abertura		-		
		Frontal			-		
	Área mínima do lote (m²)				-		
	Área útil do terreno (m²)				-		
	Testada mínima do lote (m)	Esquina			-		
		Meio de Quadra			-		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo			-		
		Básico			-		
		Máximo			-		
	Taxa de ocupação (%)				-		
	Taxa de permeabilidade mínima (%)				-		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico		-		
			Máximo		-		
		Altura máxima (m)	Básico		-		
			Máximo		-		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 20 de 25

ZONA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - ZPP						
USOS	GRUPOS			HABITACIONAL	SOCIAL E COMUNITÁRIO	COMERCIAL E DE SERVIÇOS	INDUSTRIAL
	PERMITIDO			-	-	-	-
	TOLERADO (exigido EIV)			-	-	-	-
	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)			-	-	-	-
	CONDICIONADO			-	-	-	-
PARÂMETROS					Residencial	Comercial	Misto
	Afastamento mínimo (m)	Lateral	Sem Abertura		-		
			Com Abertura		-		
		Fundos	Sem Abertura		-		
			Com Abertura		-		
		Frontal			-		
	Área mínima do lote (m²)				-		
	Área útil do terreno (m²)				-		
	Testada mínima do lote (m)	Esquina			-		
		Meio de Quadra			-		
	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo			-		
		Básico			-		
		Máximo			-		
	Taxa de ocupação (%)				-		
	Taxa de permeabilidade mínima (%)				-		
	Gabarito	Nº de pavimentos	Básico		-		
			Máximo		-		
		Altura máxima (m)	Básico		-		
			Máximo		-		

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 21 de 25

<table>
<tr><th colspan="9">CORREDOR DE DESENVOLVIMENTO - AZUL</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td colspan="2">SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2, H3, H4, H5 e H6</td><td colspan="2">EC1</td><td>CS1 e CS2</td><td>I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>-</td><td colspan="2">EC2 e EC3</td><td>CS3</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>-</td><td colspan="2">-</td><td>CS4</td><td>I2</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td colspan="2">-</td><td>-</td><td>I3</td></tr>
<tr><td rowspan="14">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td colspan="2">Residencial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] facultado
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] 1,50
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] facultado
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] 1,50
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td colspan="2">3</td><td colspan="2">Facultado</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="5" rowspan="4">CONFORME O ZONEAMENTO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="2">0,25</td><td colspan="2">0,5</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td colspan="2">12</td><td>10</td><td>11</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="4">15</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td colspan="2">70</td><td colspan="2">80</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="4">10</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td colspan="2">15</td><td>12</td><td>13</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="2">21</td><td colspan="2">18</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td colspan="2">53[5]</td><td>42[5]</td><td>46[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td colspan="2">74[5]</td><td colspan="2">63[5]</td></tr>
</table>

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima
Obs. Quando a área do CDAzul se sobrepor a qualquer Zona Industrial, os parâmetros da Zona Industrial devem prevalecer.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 22 de 25

<table>
<tr><th colspan="9">CORREDOR DE DESENVOLVIMENTO - VERDE</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td colspan="2">INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2, H3, H4, H5 e H6</td><td>EC1</td><td>CS1 e CS2</td><td colspan="2">I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>-</td><td>EC2 e EC3</td><td>CS3</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>-</td><td>-</td><td>CS4[1]</td><td colspan="2">-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td colspan="2">I2 e I3</td></tr>
<tr><td rowspan="14">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td>Residencial</td><td>Comercial</td><td colspan="2">Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] facultado
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] 1,50
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] facultado
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="4">1º ao 4º[2] 1,50
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td>3</td><td colspan="3">Facultado</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="5" rowspan="4">CONFORME O ZONEAMENTO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="5">0,25</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td>12</td><td>11</td><td>12</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="3">15</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td>70</td><td colspan="3">80</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td colspan="4">10</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td>17</td><td>13</td><td>15</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>21</td><td colspan="3">18</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td>60[5]</td><td>465</td><td>53[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>74[5]</td><td colspan="3">63[5]</td></tr>
</table>

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 23 de 25

<table>
<tr><th colspan="8">CORREDOR DE DESENVOLVIMENTO - LARANJA</th></tr>
<tr><td rowspan="5">USOS</td><td colspan="3">GRUPOS</td><td>HABITACIONAL</td><td>SOCIAL E COMUNITÁRIO</td><td>COMERCIAL E DE SERVIÇOS</td><td>INDUSTRIAL</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMITIDO</td><td>H1, H2, H3 e H5</td><td>EC1</td><td>CS1 e CS2</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOLERADO
(exigido EIV)</td><td>H6</td><td>EC2</td><td>CS3</td><td>I1</td></tr>
<tr><td colspan="3">PERMISSÍVEL
(exigido EIV e aprovação do CDM)</td><td>H4</td><td>EC3</td><td>Posto de Combustível</td><td>-</td></tr>
<tr><td colspan="3">CONDICIONADO</td><td>-</td><td>-</td><td>CS4</td><td>I2 e I3</td></tr>
<tr><td rowspan="12">PARÂMETROS</td><td colspan="4"></td><td>Residencial</td><td>Comercial</td><td>Misto</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Afastamento mínimo (m)</td><td rowspan="2">Lateral[1]</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Fundos</td><td>Sem Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] facultado
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td>Com Abertura</td><td colspan="3">1º ao 4º[2] 1,50
5º ao 10º Ht[3]/20[4]
Demais Ht[3]/10[4]</td></tr>
<tr><td colspan="2">Frontal</td><td>3</td><td colspan="2">Facultado</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área mínima do lote (m²)</td><td colspan="4" rowspan="4">CONFORME O ZONEAMENTO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Área útil do terreno (m²)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Testada mínima do lote (m)</td><td colspan="2">Esquina</td></tr>
<tr><td colspan="2">Meio de Quadra</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Coeficiente de aproveitamento</td><td colspan="2">Mínimo</td><td colspan="3">0,2</td></tr>
<tr><td colspan="2">Básico</td><td colspan="3">8</td></tr>
<tr><td colspan="2">Máximo</td><td colspan="3">11</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de ocupação (%)</td><td>70</td><td colspan="2">80</td></tr>
<tr><td colspan="3">Taxa de permeabilidade mínima (%)</td><td>15</td><td colspan="2">10</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Gabarito</td><td rowspan="2">Nº de pavimentos</td><td>Básico</td><td>11</td><td colspan="2">10</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>15</td><td colspan="2">13</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Altura máxima (m)</td><td>Básico</td><td>39[5]</td><td colspan="2">35[5]</td></tr>
<tr><td>Máximo</td><td>53[5]</td><td colspan="2">46[5]</td></tr>
</table>

[1] Em lotes situados em esquinas, poderá ser aplicado o recuo lateral em uma das faces, eximindo o facultamento em caso de abertura
[2] Os pavimentos do 1º ao 4º terão altura máxima de 14,0 metros
[3] Entende-se Ht pela altura máxima da edificação
[4] Caso o resultado seja inferior a 1,50, considerar 1,50m de afastamento
[5] Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 24 de 25

ANEXO III – TABELAS DE PARÂMETROS E USOS URBANÍSTICOS GERAIS

TABELA RESUMO USOS	PERMITIDO	TOLERADO (exigido EIV)	PERMISSÍVEL (exigido EIV e aprovação do CDM)	CONDICIONADO
ZCS1	H1, H2, H3, H5, EC1, CS1, CS2 e I1	H6, EC2 e CS3	EC3 e CS4	H4, I2 e I3
ZCS2	H1, H2, H3, H5, EC1, CS1 e CS2	H6, EC2, CS3 e I1	H4, EC3 e Posto de Combustível	CS4,I2 e I3
ZUM	H1, H2, H3, CS1 e CS2	H5, H6, EC1 , CS3 e I1	H4 e EC2	EC3, CS4, I2 e I3
ZH1	H1, H2, H3, CS1 e CS2	H5, H6, EC1 , CS3 e I1	H4 e EC2	EC3, CS4, I2 e I3
ZH2	H1, H2, H3,CS1 e CS2	H4, H5, H6, EC1, CS3 e I1	EC2	EC3, CS4, I2 e I3
ZH3	H1, H2, H3, H4, H5 e CS1	H6 e EC1	-	EC2, EC3, CS2, CS3, CS4, I1, I2 e I3
ZH4	H1, H2, H3, H4, H5 e CS1	H6 e EC1	-	EC2, EC3, CS2, CS3, CS4, I1, I2 e I3
ZOD	H1, H2, H3, H4, H5, EC1, CS1, CS2, CS3 e I1	H6, EC2 e CS4	EC3 e I2	I3
ZEIS	H1, H4, EC1 e CS1	H6 e CS2	-	H2, H3, H5, EC2, EC3, CS3, CS4, I1, I2 e I3
ZEU	H1, H2, H3, CS1 e CS2	H5, H6, EC1, CS3 e I1	H4 e EC2	EC3, CS4, I2 e I3
ZUOE1	-	-	Aeroporto	-
ZUOE2	-	-	Cemitério	-
ZI1	I1, I2 e I3	-	-	H1, H2, H3, H4, H5, H6, EC1, EC2, EC3, CS1, CS2, CS3 e CS4
ZI2	I2 e I3	-	CS4 e I1	H1, H2, H3, H4, H5, H6, EC1, EC2, EC3, CS1, CS2 e CS3
ZI3	I1, I2 e I3	-	CS4	H1, H2, H3, H4, H5, H6, EC1, EC2, EC3, CS1, CS2 e CS3
CDAzul	H1, H2, H3, H4, H5, H6, EC1, CS1, CS2 e I1	EC2, EC3 e CS3	CS4 e I2	I3
CDVerde	H1, H2, H3, H4, H5, H6, EC1, CS1, CS2 e I1	EC2, EC3 e CS3	CS4	I2 e I3
CDLaranja	H1, H2, H3, H5, EC1, CS1 e CS2	H6, EC2, CS3 e I1	H4, EC3 e Posto de Combustível	CS4, I2 e I3
ZPE	-	-	-	-
ZPP	-	-	-	-

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/02/2025 - 10:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/319630. Folha 25 de 25